

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PBG S.A.

REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 14 de Outubro de 2026, às 10:00 (dez) horas, reuniram-se os acionistas da **PBG S.A.**, companhia aberta inscrita no CNPJ sob o nº 83.475.913/0001-91 ("Companhia"), em Assembleia Geral Extraordinária, realizada na sede da Companhia, localizada na Rodovia BR 101, KM 163, S/N, Centro, Tijucas/SC, CEP 88.200-000.

2. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM: a Assembleia foi devidamente convocada por meio de Edital de Convocação publicado nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2026, no jornal "Folha de São Paulo", nas páginas A21, A34 e A28, respectivamente, bem como no jornal "Notícias do Dia", de circulação na Grande Florianópolis, nas páginas 22, 21 e 21, respectivamente. O edital também foi disponibilizado nos sites da CVM e B3 em 14 de setembro de 2026, conforme Protocolo IPE nº 013773IPE141020260246686592-86.

3. PRESENCAS: constatada a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) das ações ordinárias, conforme assinaturas no Livro de Presença. Verificou-se, assim, o quórum legal necessário para a instalação da Assembleia em 1ª convocação, nos termos do artigo 135 da Lei nº 6.404/76, que exige a presença de acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto em primeira convocação, por se tratar de matérias de reforma do Estatuto Social.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlos Eduardo Zoppello Brenndand, que convidou a mim, José Augusto de Medeiros, para secretariar os trabalhos.

5. ORDEM DO DIA: o Presidente da Mesa iniciou os trabalhos, informando que a presente Assembleia tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia, conforme Edital de Convocação:

1. A reforma do Artigo 3.º do Estatuto Social, para ampliar o objeto social da Companhia mediante a inclusão das seguintes atividades: (i) a gestão de ativos intangíveis não-financeiros em operações da franquia, licenciamentos e uso por terceiros da marca de sua propriedade, na área de comercialização de produtos cerâmicos e de materiais de construção, (ii) a intermediação de negócios em geral, (iii) o exercício do controle e participação, como sócia ou não, em empresas com o objetivo de franquear unidades, inclusive como franqueadora, máster franqueadora ou multfranqueadora, (iv) o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, (v) a promoção de vendas, (vi) serviços combinados de escritório e apoio administrativo, e (vii) atividades de consultoria em gestão empresarial;
2. A consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a reforma do Artigo 3º; e
3. A autorização à Diretoria a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas.

6. DELIBERAÇÕES: após leitura e discussão das matérias, observadas as propostas da Administração, conforme detalhadas no documento "PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO", datado de 14 de Setembro de 2026, foram submetidas à votação:

6.1. Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social (Objeto Social)

Foi apresentada a proposta do Conselho de Administração para alterar o Artigo 3º do Estatuto Social, com a inclusão das seguintes atividades: (i) a gestão de ativos intangíveis não-financeiros em operações da franquia, licenciamentos e uso por terceiros da marca de sua propriedade, na área de comercialização de produtos cerâmicos e de materiais de construção, (ii) a intermediação de negócios em geral, (iii) o exercício do controle e participação, como sócia ou não, em empresas com o objetivo de franquear unidades, inclusive como franqueadora, máster franqueadora ou multifranqueadora, (iv) o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, (v) a promoção de vendas, (vi) serviços combinados de escritório e apoio administrativo, e (vii) atividades de consultoria em gestão empresarial.

A Administração justificou que as alterações propostas têm por objetivo otimizar a estrutura de custos da Companhia e garantir maior eficiência operacional, sem alterar o core business da Companhia, com a concentração de atividades já realizadas pelo Portobello Grupo.

A alteração foi aprovada por unanimidade dos presentes, passando o Artigo 3º do Estatuto Social a vigorar com a redação transcrita abaixo, conforme detalhada no quadro comparativo (De/Para) apresentado na Proposta da Administração:

Artigo 3º - *A Companhia tem por objeto social (i) a comercialização, industrialização, importação e exportação de produtos cerâmicos e porcelânicos em geral, bem como de produtos utilizados na construção civil e/ou serviços; (ii) a prestação de serviços de materiais, de processamento e transformação mecânica e química de objetos e substâncias inorgânicas ou orgânicas e cozimento de cerâmicas; (iii) o treinamento e fornecimento de mão-de-obra especializados nos serviços prestados; (iv) a prestação de serviços de reforma de edificações, atendimento e pós-venda de produtos e serviços relacionados à exploração do ramo de revestimentos cerâmicos ou correlatos; (v) a prestação de serviços de elaboração de projetos específicos e de decoração, cálculos, paginação e execução de projetos arquitetônicos, urbanísticos, de paisagismo e de reforma de edificações; (vi) a prestação de serviços de assentamento de revestimentos cerâmicos, bem como de consultoria especializada nessa área; (vii) a participação em outras sociedades, a critério do Conselho de Administração; (viii) a intermediação de negócios relacionados com o seu objeto social, inclusive a compra de mercadorias no mercado interno para o fim específico de exportação (Trading Company, Decreto Lei nº 1.248/72) e a prestação de serviços de comércio internacional na promoção, divulgação, venda e distribuição de seus produtos e serviços nos mercados nacional e internacional, por conta própria ou de terceiros; (ix) realizar a exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional; (x) o beneficiamento, industrialização e a comercialização de minérios; (xi) a gestão de ativos intangíveis não-financeiros em operações da franquia, licenciamentos e uso por terceiros da marca de sua propriedade, na área de comercialização de produtos cerâmicos e de materiais de construção; (xii) a intermediação de negócios em geral; (xiii) o exercício do controle e participação, como sócia ou não, em empresas com o objetivo de franquear unidades, inclusive como franqueadora, máster franqueadora ou multifranqueadora; (xiv) o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (xv) a promoção de vendas; (xvi) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e (xvii) atividades de consultoria em gestão empresarial.*

6.2. Consolidação do Estatuto Social

Diante da aprovação da alteração do Artigo 3º do Estatuto Social, os acionistas, por unanimidade dos presentes, aprovaram a consolidação do Estatuto Social, que passará a vigorar na forma do Anexo I da Proposta da Administração.

6.3. Autorizações à Diretoria

Por fim, os acionistas, por unanimidade dos presentes, aprovaram a autorização para a administração da Companhia, incluindo, sem limitação, a Diretoria e os representantes legais da Companhia, para praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos necessários ou convenientes à consecução das deliberações tomadas nos itens “6.1” e “6.2” da Ordem do Dia, inclusive perante a CVM, a B3, a JUCESC, a Receita Federal do Brasil, órgãos municipais e demais autoridades competentes. Os acionistas ainda ratificaram todos os atos praticados pela administração e/ou por procuradores da Companhia relacionados às presentes deliberações.

7. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar e esgotada a Ordem do Dia, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos. Os trabalhos foram suspensos para a lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a presente ata foi lida, achada conforme e assinada pelos presentes. Mesa: Geraldo Luciano Mattos Júnior – Presidente; José Augusto Medeiros – Secretário. Acionistas: CESAR GOMES JÚNIOR, GABRIELA RICHTER GOMES MARTINI, CESAR GOMES NETO, CAROLINA CZERNAY GUTIERREZ, EDUARDO CZERNAY GUTIERREZ, AUGUSTO LOPES GOMES, LÚCIO REBELLO, BEATRIZ REBELLO SALLES, VALÉRIO GOMES NETO, MARCELO CONSONI GOMES, MARIA AMÉLIA GOMES VIEIRA, DANIEL GOMES VIEIRA, CAROLINA CONSONNI GOMES MALUCELLI, CARLOS EDUARDO ZOPPELLO BRENNAND, LUCIA GOMES VIEIRA DELLAGNELO, MARIA CRISTINA GOMES VIEIRA, PGG PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, NILTON TORRES DE BASTOS FILHO, PATRÍCIA BASTOS AUERBACH, MMI PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CJ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, GUSTAVO CZERNAY GUTIERREZ, IT NOW ISE FUNDO DE ÍNDICE DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL e ITAÚ EXCELÊNCIA SOCIAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL.

A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL À TRANSCRITA NO LIVRO DE ATAS DA COMPANHIA.

Tijucas/SC, 14 de outubro de 2026.

CARLOS EDUARDO ZOPPELLO BRENNAND
PRESIDENTE

JOSÉ AUGUSTO MEDEIROS
SECRETÁRIO